

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

De 01/09/2022 à 31/12/2022

DECRETO 141/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 49.873,60 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2492 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	8.195,05
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.100,00
	Soma da Ação:	16.295,05
2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	220,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.400,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30,00
	Soma da Ação:	8.650,00
	Soma da Unidade:	24.945,05
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	220,00
	Soma da Ação:	220,00
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16693110	Material de Consumo	4.275,00
	Soma da Ação:	4.275,00
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	11.792,00
33903000 - 16693110	Material de Consumo	4.044,60
	Soma da Ação:	15.836,60
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	530,63
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40,00
	Soma da Ação:	570,63
2118 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.342,00
33903200 - 16610000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.684,32
	Soma da Ação:	4.026,32
	Soma da Unidade:	24.928,55
	Total Geral:	49.873,60

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2101 COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4,16
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,00
	Soma da Ação:	9,16
	Soma da Unidade:	9,16
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	17.497,00
33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94,83
	Soma da Ação:	17.591,83
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	565,33
	Soma da Ação:	565,33
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	620,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

De 01/09/2022 à 31/12/2022

DECRETO 141/2022

		Soma da Ação: _____	620,00
2121	COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSE		
44905200 - 16610000	Equipamentos e Material Permanente		1.086,05
		Soma da Ação: _____	1.086,05
2122	COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB		
31900400 - 16610000	Contratação Por Tempo Determinado		8.792,00
31901100 - 16610000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		7.109,00
33903000 - 16610000	Material de Consumo		14.100,23
		Soma da Ação: _____	30.001,23
		Soma da Unidade: _____	49.864,44
		Total Geral: _____	49.873,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 1 de setembro de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418